



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 1 de Julho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2087

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA - MS

DISPENSA Nº 34/2025

Fundamento legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

PROCESSO Nº 73/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

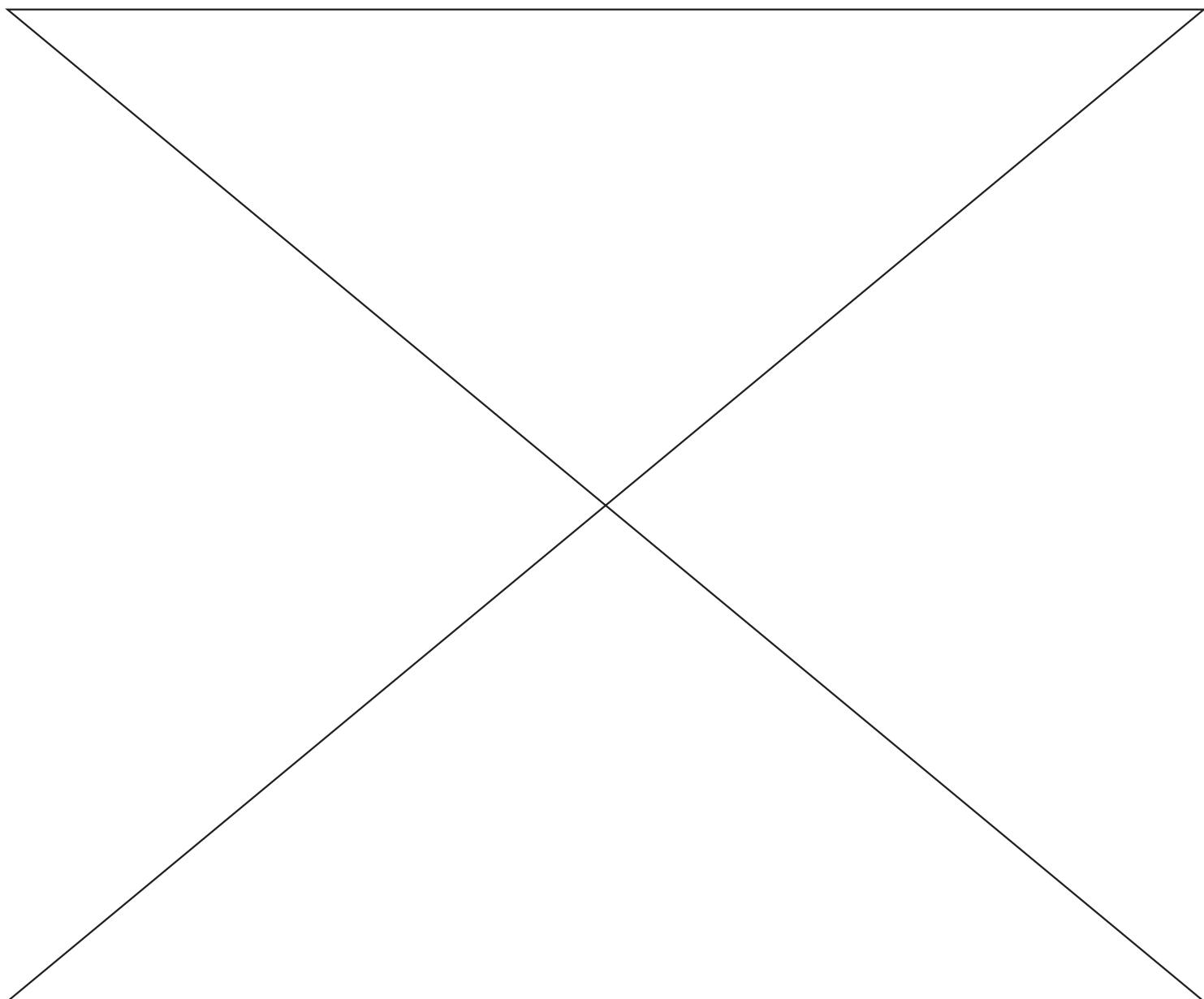
O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal n.º 1.999/2025 c/c art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor e **HOMOLOGAR** o procedimento de dispensa emergencial, conforme segue:

Objeto: Dispensa de licitação, em caráter emergencial, para a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de coleta, transbordo, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos domiciliares com vistas a atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Vencedor: G4 - GESTÃO E CONTROLE DE MATERIAIS LTDA - CNPJ: 31.101.999/0001-99, com valor total de R\$ 281.280,00 (duzentos e oitenta e um mil, e duzentos e oitenta reais).

Anaurilândia - MS, 30 de junho de 2025.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
Prefeito Municipal





Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 1 de Julho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2087

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025)**

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): A274AC9A76B33E78DDCBB53CD69872F084CE6410

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso V e VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu HOMOLOGAR o resultado da presente licitação, conforme segue:

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares de uso permanente para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do Município de Anaurilândia/MS, com o objetivo de fortalecer as ações de atendimento, assistência e suporte das equipes da Atenção Básica em Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do presente edital do Pregão Eletrônico nº 09/2025.

Ofertante: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 49.353.698/0002-07 COM VALOR TOTAL DE 22.786,20 (vinte e dois mil e setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

Ofertante: MARTE E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 68.886.605/0001-65 COM VALOR TOTAL DE 2.999,96 (dois mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Ofertante: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EPP, CNPJ/MF nº 32.593.430/0001-50 COM VALOR TOTAL DE 12.065,00 (doze mil e sessenta e cinco reais).

Ofertante: LICITA MED LTDA - ME, CNPJ/MF nº 51.972.983/0001-69 COM VALOR TOTAL DE 5.960,00 (cinco mil e novecentos e sessenta reais).

Ofertante: JT. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP, CNPJ/MF o nº 54.647.123/0001 -48 COM VALOR TOTAL DE 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais).

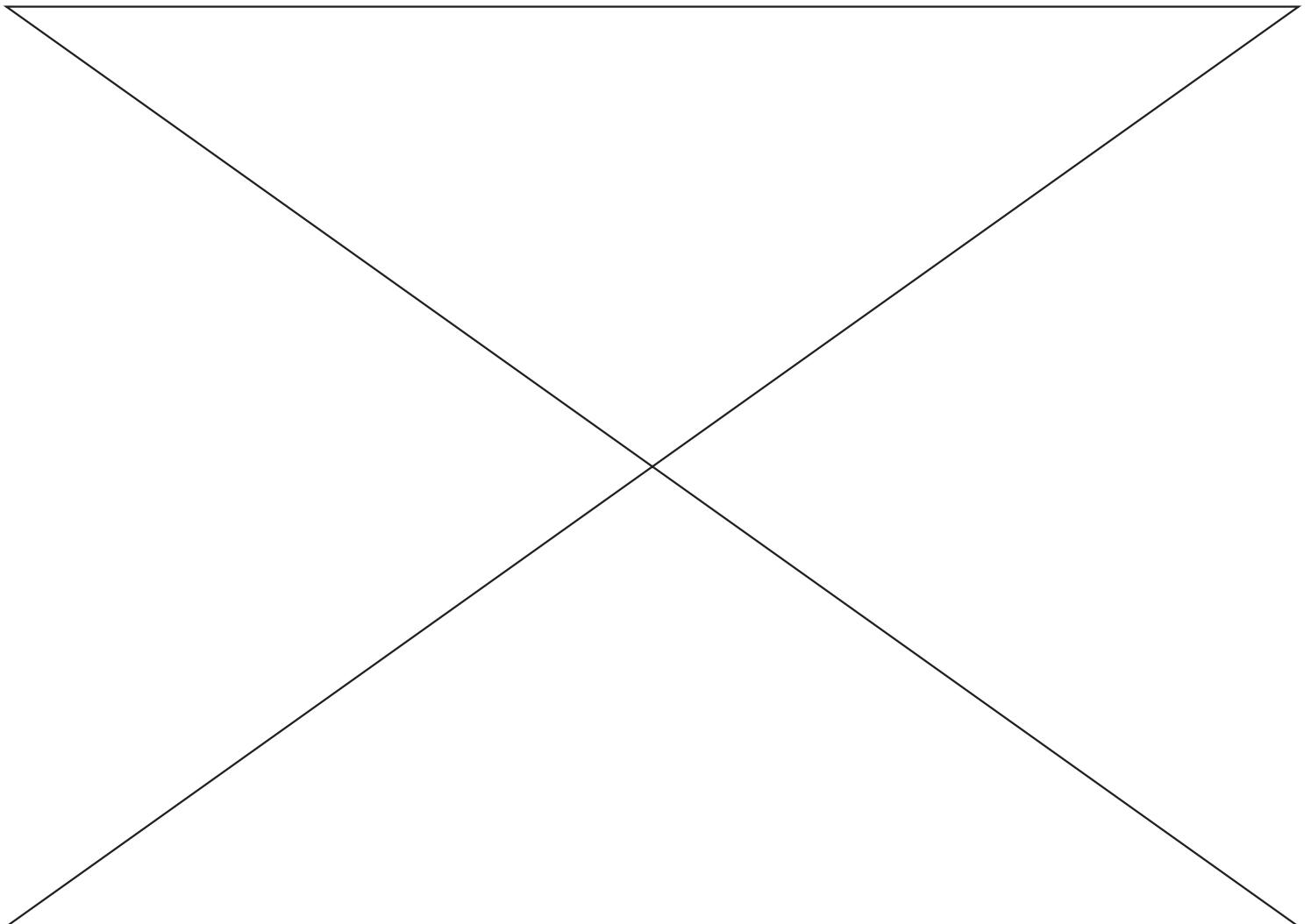
Ofertante: OLIMPO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF o nº 29.334.988/0001-07 COM VALOR TOTAL DE 11.199,98 (onze mil e cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Anaurilândia-MS, 30 de junho de 2025.

Guilherme Gomes Zandonadi

Secretário Municipal de Saúde





Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 1 de Julho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2087

MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO)

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL COM PREFERÊNCIA PARA EMPRESA LOCAL - LEI COMPLEMENTAR 123/2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): BABAAAC4EC99F68622D99F7A71AFA0DF2D1762EB

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, visando atender às necessidades das secretarias e órgãos da Administração Pública do Município de Anaurilândia/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia **02/07/2025** às 07:59 horas do dia **14/07/2025**.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia **14/07/2025**.

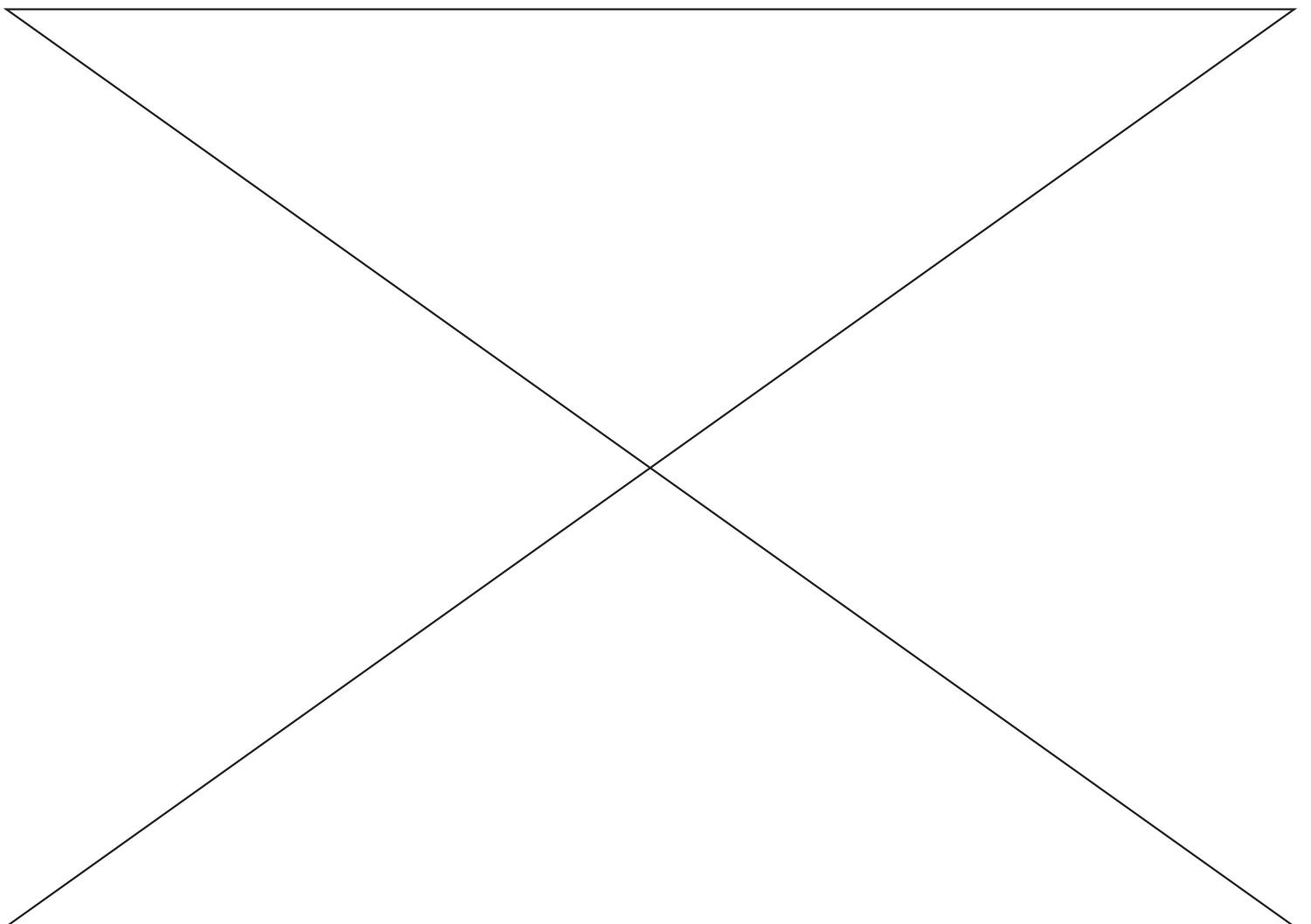
DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 09:00 horas do dia **14/07/2025**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO BRASÍLIA

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, pelo telefone (67) 3445-1110, pelo e-mail: licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00 e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br, e na plataforma www.bll.org.br.

Anaurilândia - MS, 30 de junho de 2025.

Luzia Aparecida da Mata Freitas
PREGOEIRA





Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 1 de Julho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2087



PORTARIA Nº 024/2025

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Julgamento de Amostras referente à Pregão Eletrônico nº 012/2025.”

A Senhora **Joselaine Garcia Cordeiro dos Santos**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica das amostras apresentadas pelos licitantes participantes do processo licitatório Pregão Eletrônico, referente à Licitação nº 012/2025, que tem por objeto *“Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares (camiseta, short e short-saia), que serão doados aos alunos da Rede Municipal de Ensino e aos integrantes da Banda Musical Municipal “Prof. Ezequiel Balbino”, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Anaurilândia/MS.”*;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Comissão de Julgamento de Amostras**, responsável pela análise, avaliação e emissão de parecer técnico quanto à conformidade das amostras apresentadas no processo licitatório supracitado.

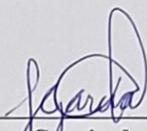
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- a) **Willian Jesus da Silva** – Setor de Compras e Planejamento – Presidente
- b) **Reginaldo Ribeiro** – Fiscal de Contrato – Membro
- c) **Maria Rozilda Aquino Vieira Bezerra** – Assistente de Administração – Membro

Art. 3º Compete à Comissão realizar a verificação técnica das amostras apresentadas, confrontando-as com as especificações exigidas no Termo de Referência, devendo emitir parecer fundamentado sobre a adequação ou não das mesmas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 30 de junho de 2025.



Joselaine Garcia dos Santos Cordeiro
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC
Rua Nilo Peçanha - Nº 1600, Jardim Esperança, Anaurilândia/MS
Telefone: (67) 3445-1113 / E-mail: semece.aurilandia@uol.com.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 1 de Julho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2087



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

PORTARIA Nº 198/2025 – GAB/PREF

Dispõe sobre a revogação da designação da servidora Michelle Marília de Jesus para atuação em processos relacionados ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016, e suas alterações, que estabelecem normas para a celebração de convênio com a Secretaria da Receita Federal do Brasil para delegação de atribuições relacionadas ao ITR;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização das atribuições internas referentes à fiscalização, lançamento e cobrança do ITR;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em proceder à substituição ou redistribuição de responsabilidades funcionais dentro da legalidade e conveniência administrativa;

CONSIDERANDO que a **servidora Michelle Marília de Jesus**, matrícula funcional nº 12860, encontra-se **em gozo de licença-prêmio a partir de 09/06/2025**, estando legalmente afastada do exercício das atribuições para as quais havia sido designada,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a designação da servidora Michelle Marília de Jesus, matrícula funcional nº 12860, anteriormente indicada para exercer atribuições relacionadas ao ITR no âmbito do convênio celebrado com a Receita Federal do Brasil.

Art. 2º A presente revogação produzirá efeitos a partir da data de publicação desta Portaria, devendo os acessos da servidora aos sistemas e plataformas vinculados à gestão do ITR (inclusive e-CAC e sistemas específicos da Receita Federal) serem formalmente desativados pela unidade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anaurilândia/MS, 30 de Junho de 2025.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS

Rua Anaurilissia, 1248– Centro – Fone (67) 3445-1110 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 1 de Julho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2087



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

DECRETO/ P.M.A N.º 2053/2025

**“Dispõe sobre substituição de
Membros do Conselho Municipal
de Alimentação Escolar”.**

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei n.º 14113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal n.º 797 de 31 de março de 2021,

Decreta:

Art. 1º Fica nomeada como suplente Carla Katieli Moraes Platero para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, representando a Sociedade Civil Organizada, em substituição a Kárita Mariana da Costa Moraes.

Art. 2º Fica nomeada como suplente Crisley Monteiro dos Santos para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, representando os Pais de alunos, em substituição a Priscylla Alves de Godoy.

Art. 3º Fica nomeada como titular Celina Zandonade para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, representando o Poder Executivo, em substituição a Marcela Rodrigues Martins Zaia.

Art. 4º Fica nomeada como titular Mayumi Lpes Ferreira, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, representando os profissionais da área da Educação e Alunos, em substituição a Geovana Maria Antonio Bandoch.

Rua Anaurilissia, 1248– Centro – Fone (67) 3445-1110 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 1 de Julho de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2087



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

Art. 5º Fica nomeada como suplente Maria Júlia Domingos de Souza, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, representando os profissionais da área da Educação e Alunos, em substituição a Letícia Peralta Zandonade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Anaurilândia 30 de junho de 2025.